



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA  
DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP  
64215.002420/2026-35**

**ASSUNTO:** Req Nº 206-SSINFOR - Aqs Mat Perm Info (Suporte para Tela Interativa-dispensa)\_NE 188

**INTERESSADO:** Almox/STI

**Órgão de Origem:** Centro de Preparação de Oficiais  
da Reserva de Recife

**Data da Criação:** 08/05/2026

**Localização Atual do Processo:** Seção de  
Aquisições, Licitações e Contratos

**Estado:** Minuta

#### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 206-SSINFOR/Div\_Ens/EM (a)
- 2- Despacho Nº 187-Salc/Div\_Adm/EM
- 3- Diex Simplificado Nº 694-Salc/Div\_Adm/EM
- 4- TR-Suporte.pdf
- 5- ETP-Suporte-2.pdf
- 6- DFD-Suporte\_assinado.pdf
- 7- cotacao-Suporte-Atualizado\_assinado.pdf
- 8- Aprovacao\_OD-\_Suporte\_assinado.pdf
- 9- MR-Suporte\_assinado.pdf
- 10- Solicitação Orçamento suporte 3.pdf
- 11- Orçamento suporte 3.pdf
- 12- Orçamento suporte 2.pdf
- 13- Solicitação Orçamento suporte 2.pdf
- 14- Solicitação Orçamento suporte 1.pdf
- 15- Orçamento suporte 1.doc
- 16- AVISO\_DE\_CONTRATACAO\_DIRETA\_SUPORTE\_TELA\_INTERATIVA\_-\_modelo-de-aviso-de-contratacao-direta-lei-no-14-133-abr-26\_assinado.pdf
- 17- pncp.pdf
- 18- relatorio-dispensa-16019106000722026.pdf
- 19- pncp 73 2026.pdf
- 20- consulta\_contratante\_1779978779152\_62517297000114.pdf
- 21- ConsultaConsolidada\_62517297000114\_28-5-2026.pdf
- 22- consultarOcorrenciasFornecedor\_62517297000114\_2026-05-28.pdf
- 23- consultarSituacaoFornecedor\_62517297000114\_2026-05-28.pdf
- 24- Suporte-para-Monitor-Interativo-SME-80-1.pdf
- 25- Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.pdf
- 26- consulta\_credora\_1780058870210\_62517297000114.pdf
- 27- ConsultaConsolidada\_62517297000114\_29-5-2026.pdf
- 28- consultarSituacaoFornecedor\_62517297000114\_2026-05-29.pdf
- 29- NE\_160191\_2026NE000188\_v002\_62517297000114\_20260601192422.pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**(CPOR / 7ª RM / 1933)**  
**CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Requisição Nº 206-SSINFOR/Div\_Ens/EM

Recife, PE, 7 de maio de 2026.

**Assunto:** Aquisição de Suporte para Tela Interativa para atender a demanda do CPOR/R - SECINFOR

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de Suporte para Tela Interativa para o CPOR/R, conforme informações abaixo:

DISPENSA	UGR	MODALIDADE
	160191 - CPOR/R	DISPENSA

2. Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2026NC000461	232082	1000000000	C6ENMILCAPE	449052	DECEX	167503	167191

3. Justificativa:

A presente contratação visa atender as necessidades da sala de Simulação Tática deste Centro no que concerne ao fornecimento de Suporte para Tela Interativa do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

4. Dados da empresa:

**CNPJ:**

**FORNECEDOR:**

**5. Dados do material a ser requisitado:**

Item	NDSI	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	42	Suporte para tela interativa de 86" Elevação e Inclinação Motorizada por controle remoto, Alimentação: Bivolt 110/220, Base Com 4 (Quatro) Rodízios, Capacidade de carga: 80Kg (CATMAT 470758)	Und	1	6.700,00	6.700,00
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>6.700,00</b>

**6. Tipo de Empenho:** Ordinário**7. Gestor do Empenho:** 3º Sgt Santiago**DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO - 3º Sgt**

Adjunto da Seção de Informática



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO**, em 07/05/2026, às 14:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: b1md-nKbv-z9kN-85QI**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Despacho Nº 187-Salc/Div\_Adm/EM

Recife, PE, 8 de maio de 2026.

**Assunto:** Req Nº 206-SSINFOR - Aqs Mat Perm Info (Suporte para Tela Interativa-dispensa)

Após analisar a requisição em questão, sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos administrativos para a contratação solicitada, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no documento anexo.

**JOSÉ CARLUCIO GOMES DE SOUSA JUNIOR - TC**  
Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC JOSÉ CARLUCIO GOMES DE SOUSA JUNIOR**, em 08/05/2026, às 09:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Bk9O-QdeG-mnEf-YyUp**

DIEx Simplificado Nº 694-Salc/Div\_Adm/EM  
EB: 64215.002457/2026-63

Recife, PE, 8 de maio de 2026.

**Do** Ordenador de Despesa do CPOR/R

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os processos discriminados abaixo:

Nr processo	Nr Req - Assunto
64215.002408/2026-21	Req Nº 205-Gar - Contr Sv Gar (recuperação interna da cisterna Worker)
64215.002420/2026-35	Req Nº 206-SSINFOR - Aqs Mat Perm Info (Suporte para Tela Interativa-dispensa)

**MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO - Cel**  
Ordenador de Despesa do CPOR/R

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO**, em 08/05/2026, às 12:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**eoZj-CTRI-07W2-zl3L**

## CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

## Termo de Referência 12/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
12/2026	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO	08/05/2026 11:59 (v 0.11)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	32/2026	64215.002420/2026-35

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação visa atender as necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, A demanda consiste na aquisição de mobiliário técnico especializado destinado ao suporte de uma tela interativa:

Ord	CatMat	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	470758	SUPORTE PARA TELA INTERATIVA	Und	1	6.733,33	6.733,33
<b>TOTAL GERAL</b>						6.733,33

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observado o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 1. 2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1.2.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço global do grupo e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

1.2.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CPOR/R poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

### 1.3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.3.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

### 1.4. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

1.4.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

1.4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras solicitará, via chat, para que seja disponibilizada a proposta comercial, que deverá ser enviada no prazo máximo, de até 24h, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

### 1.5. DISPENSA ELETRÔNICA

1.5.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

1.5.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o CPOR/R, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

1.5.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados em reais, para o item, com validade de 60 dias.

1.5.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

1.5.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem atas vigentes, além disso, deverá apresentar a declaração que não emprega menor.

1.5.6. O CPOR/R poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A demanda consiste na aquisição de mobiliário técnico especializado destinado ao suporte de uma tela interativa. O referido mobiliário deverá possibilitar os seguintes requisitos mínimos, baseados nos padrões da linha de suportes profissionais (Equivalente aos modelos da Marca. TES):

- **Compatibilidade VESA:** Suporte universal para telas de 75" a 95".
- **Capacidade de Carga:** Estrutura em aço carbono ou alumínio estrutural com capacidade mínima de 100 kg.
- **Mobilidade Profissional:** Rodízios de nylon reforçado com diâmetro adequado para vencer irregularidades de piso e sistema de travas em todas as rodas.
- **Ergonomia e Ajustes:** Sistema de regulagem de altura milimétrica e inclinação frontal (tilt) para evitar reflexos na tela durante a instrução.
- **Organização de Cabeamento:** Coluna interna para passagem oculta de cabos, conforme normas de segurança para evitar tropeços e danos aos conectores.
- **Acessórios:** Prateleira de apoio integrada para codificadores, notebooks ou periféricos de simulação.
- **Controle remoto:** Elevação motorizada de altura e angulação do monitor; solo ao centro do motor e Inclinação motorizada até 90°

assegurando condições adequadas de ergonomia para os usuários e proteção dos componentes eletrônicos. Além disso, deverá contemplar soluções que facilitem a passagem de cabeamento estruturado e de alimentação elétrica, garantindo organização, segurança e funcionalidade ao conjunto.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

*Trata-se de contratação de empresa especializada em confecção de mobiliário técnico especializado destinado ao suporte de uma tela interativa.*

### **4.1 Sustentabilidade:**

*4.1. Para presente aquisição não foram constatados impactos ambientais dada a natureza do objeto.*

*No que tange a logística reversa, caberá a contratada dar a correta destinação aos materiais que forem retirados durante a prestação do serviço. Não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cômputo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista a natureza do objeto e a modalidade de contratação.*

*Da exigência de carta de solidariedade*

*4.2. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

*4.3 Qualidade e durabilidade: Os materiais devem ser de alta qualidade, resistente e duráveis.*

*4.4 Os materiais devem ser novos, sem defeitos e atender aos padrões de excelência, representando dignidade ao Centro.*

### **4.5 REQUISITOS DO PRAZO**

*4.5.1 O prazo de entrega será definido na contratação, a partir da ordem de fornecimento.*

*4.6. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.*

*4.6.1. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o CPOR/R correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.*

*4.6.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.*

*4.6.3. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.*

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização de serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

5.1. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

*6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.2. Cabe ao gestor do contrato:

6.2.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.2.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

## 6.2.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.2.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.2.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.[A12]

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na data de vencimento apresentado na fatura. Forma de pagamento Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

*8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

*8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.]

8.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Os critérios que serão adotados para a seleção do fornecedor incluem:

- **Menor preço global** compatível com o mercado, considerando o objeto completo;
- **Comprovação de capacidade técnica**, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior ou portfólio, comprovando experiência na realização de serviços semelhantes;
- **Regularidade fiscal e trabalhista**, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme exigências legais;
- **Atendimento às condições técnicas mínimas**, especificadas no Termo de Referência;
- **Condições de garantia dos serviços e das peças fornecidas**;
- **Cumprimento dos prazos estabelecidos**, especialmente prazos de execução e entrega dos serviços.

9.2 A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, observando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): R\$ 6.733,33

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.733,33 (Seis mil e setecentos e trinta e três reais)

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

## 13. ANEXO I

### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024 )

#### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 10 dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (*Nota de Empenho*), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. . O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

#### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

#### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de *8 (oito) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dia úteis.

*3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

*4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.*

*4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

- 4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]
- 4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; e
- 4.1.28. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local (Rua Dezesete de Agosto, nr 1020, Bairro Casa Forte, Cep 52.060-335.*
- 4.29. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*
- 4.30. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*
- 4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 4.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.40. *Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.*

## **5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

5.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

5.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

5.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

5.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

5.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

5.6. *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

5.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

5.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

5.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

5.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

*5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

5.11. *O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

5.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

## **6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

6.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

6.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

6.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

*6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

6.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **7. DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **8. ALTERAÇÕES**

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. FORO**

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal Pernambuco em Seção Judiciária de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II

não há

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 11:59:22.*

## CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

**Estudo Técnico Preliminar 40/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64215.002420/2026-35

**2. Descrição da necessidade**

A necessidade decorre da carência de infraestrutura adequada para a sustentação e movimentação de telas interativas utilizadas nas instruções teóricas e nos simuladores táticos do CPOR/R. O uso de telas de grande formato (pesadas e de alto custo) exige um suporte que garanta a **integridade física do equipamento**, a **segurança dos usuários** e a **versatilidade logística**, permitindo o deslocamento seguro do recurso entre as diferentes subunidades e salas de instrução, otimizando o investimento público através do compartilhamento do bem.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Adjunto da Seção de Informática	Danyel da Silva Alves SANTIAGO - 3º SGT

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Para atender às necessidades do CPOR/R, a solução deve apresentar os seguintes requisitos mínimos, baseados nos padrões de excelência da linha de suportes profissionais (Ref. TES):

- **Compatibilidade VESA:** Suporte universal para telas de 75" a 95".
- **Capacidade de Carga:** Estrutura em aço carbono ou alumínio estrutural com capacidade mínima de 100 kg.
- **Mobilidade Profissional:** Rodízios de nylon reforçado com diâmetro adequado para vencer irregularidades de piso e sistema de travas em todas as rodas.
- **Ergonomia e Ajustes:** Sistema de regulagem de altura milimétrica e inclinação frontal (tilt) para evitar reflexos na tela durante a instrução.
- **Organização de Cabeamento:** Coluna interna para passagem oculta de cabos, conforme normas de segurança para evitar tropeços e danos aos conectores.
- **Acessórios:** Prateleira de apoio integrada para codificadores, notebooks ou periféricos de simulação.
- **Controle remoto:** Elevação motorizada de altura e angulação do monitor; solo ao centro do motor e Inclinação motorizada até 90°

**5. Levantamento de Mercado**

Foram analisadas soluções de fixação em alvenaria e suportes móveis. A solução de **Pedestal Móvel Profissional** foi a escolhida por:

1. **Independência de Infraestrutura:** Dispensa furações em paredes, preservando o patrimônio histórico/arquitetônico do CPOR/R.
2. **Multifuncionalidade:** Possibilita que um único monitor interativo atenda a diversos setores, conforme a escala de instrução.

3. **Durabilidade:** Materiais com pintura eletrostática e alta resistência mecânica, essenciais para o regime de uso militar.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de **01 (um) suporte tipo pedestal móvel de padrão profissional** (referência técnica equivalente aos da linha TES ou superior), fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, projetado para telas interativas de grande formato (75" a 95") com movimento motorizado com comando por controle remoto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade.
- **Valor Estimado:** R\$ 6.733,33 (seis mil e setecentos e trinta e três reais).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 6.733,33

O valor de R\$ 6.733,33 (Seis mil e setecentos reais) reflete o preço de mercado para pedestais de linha profissional/industrial. A escolha fundamenta-se no **Princípio da Eficiência**, visto que suportes de baixo custo apresentam instabilidade estrutural, colocando em risco telas que custam significativamente mais que o suporte.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o Art. 47, II da Lei 14.133/21, o parcelamento não é aplicável neste caso.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este ETP está correlacionado à existência da tela interativa. A entrega do suporte deve ser imediata para permitir o uso pleno do monitor já disponível.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos objetivos estratégicos de modernização do ensino no CPOR/R. A aquisição visa dotar o Centro de infraestrutura adequada para o uso de tecnologias interativas, otimizando o emprego de recursos e garantindo a proteção do patrimônio tecnológico da União.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Mobilidade e Versatilidade Tática:** Permite que a tela interativa seja deslocada entre diferentes ambientes (Sala de Simulação, Auditório, Salas de Instrução dos Cursos) com esforço mínimo, maximizando o uso do equipamento em diversos currículos de formação.
- **Melhoria na Qualidade do Ensino:** Proporciona ergonomia para o instrutor e melhor visibilidade para os alunos, através dos ajustes de altura e inclinação, garantindo que o recurso tecnológico seja explorado em sua totalidade sem limitações físicas.
- **Otimização do Espaço Físico:** Por ser um suporte móvel, libera espaço nas salas de aula quando o equipamento não estiver em uso, ao contrário de suportes fixos que limitam o layout do ambiente.

## 13. Providências a serem Adotadas

As providências compreendem a conferência das rotas de circulação nas dependências do CPOR/R para garantir a mobilidade do suporte, a validação técnica da compatibilidade VESA entre a tela e o pedestal.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução escolhida prioriza materiais recicláveis (aço/alumínio). O fornecedor deverá observar a logística reversa das embalagens conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na análise técnica e jurídica, a contratação é declarada **VIÁVEL**, estando em plena conformidade com o **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para bens de pequeno valor, garantindo a celeridade e a economia processual necessária à administração pública

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 11:49:33.

## CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

## Documento de Formalização de Demanda 21/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO	08/05/2026 12:03 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	34/2026	64215.002420/2026-35

## 1. Descrição sucinta do objeto

A contratação visa atender as necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, quanto a aquisição de Suporte para tela interativa – Aquisição de Suporte.

## 2. Justificativa da necessidade

2.1 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades da sala de Simulação Tática deste Centro no que concerne ao fornecimento de Suporte para Tela Interativa.

2.2 O CPOR/R utiliza telas interativas como ferramentas primordiais para a instrução militar e atividades administrativas. A ausência de um suporte adequado compromete a **integridade física do equipamento** (alto valor agregado) e limita sua mobilidade entre as diferentes salas de instrução ou seções, gerando ociosidade do recurso tecnológico.

## 3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no TR. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de **R\$ 6.733,33** para a aquisição de Suporte de Tela Interativa.

3.2. A Aquisição do suporte requisitado é destinado a sala de Simulação Tática deste centro, melhorando, assim, as condições das instruções ministradas. Essas quantidades que foram levantadas são para a confecção.

## 3.3 Quantidade de material a ser adquirido:

--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
11	SUPORTE PARA TELA INTERATIVA	1	1	R\$ 6.733,33	R\$ 6.733,33

VALOR TOTAL: R\$ 6.733,33

#### 4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

#### 5. Forma de Contratação

5.1 (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021:

( ) Pregão – ( ) UG Gestora ( ) UG Participante, ( ) com o uso do SRP;

(x) Dispensa/Inexigibilidade;

( ) Adesão à IRP de outro Órgão.

#### 6. Previsão data em que deve ser iniciada

6.1. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

#### 7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO**

Agente de contratação

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 70/2026 **UASG** 160191 **Status** Concluída **Editado por** DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO

**Título:** Suporte para Tela Interativa

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 6.733,3333

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470758 - Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço , Tipo: Vesa Fixo , Tamanho: Para Tv De 10" A 85" , Características Adicionais: Carga Máxima 100 Kg, Com Trava De Segurança E Meca	Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço R\$ 6.000,0000	● Média R\$ 6.733,3333	Mediana R\$ 7.050,0000
Coeficiente de Variação: 7,7250% Desvio Padrão: 520,1496 Maior Preço: R\$ 7.150,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 6.000,0000	23/04/2026	Sim

<b>Identificação do Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Endereço Eletrônico</b>
62.517.297/0001-14	TES / SME 80	<a href="mailto:licitacao@tes.com.br">licitacao@tes.com.br</a>
<b>Data da Cotação</b>	<b>Hora da Cotação</b>	<b>Validade da Cotação</b>
23/04/2026	14:37	25/06/2026
<b>Contato</b>	<b>Informações Adicionais</b>	
bruna.jesus@tes.com.br / (16) 3951-9037	-	
<b>Anexos</b>		

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Avsol Soluções E Comércio de Produtos Audiovisuais LTDA - Fornecedor	1		R\$ 7.150,0000	06/05/2026	Sim

**Identificação do Fornecedor**

45.116.792/0001-00

**Marca/modelo**

TES / SME 80

**Endereço Eletrônico**
[LICITACAO@AVSOL.COM.BR](mailto:LICITACAO@AVSOL.COM.BR)
**Data da Cotação**

06/05/2026

**Hora da Cotação**

14:39

**Validade da Cotação**

31/05/2026

**Contato**

licitacao@avsol.Com.Br

**Informações Adicionais**

-

**Anexos**

PROPOSTA CENTRO DE PREPARAÇÃO RECIFE PE.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	C A B MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI- EPP - Fornecedor	1		R\$ 7.050,0000	06/05/2026	Sim

**Identificação do Fornecedor**

21.302.370/0001-53

**Marca/modelo**

TES / SME 80

**Endereço Eletrônico**
[cabcomercial@uol.com.br](mailto:cabcomercial@uol.com.br)
**Data da Cotação**

06/05/2026

**Hora da Cotação**

14:58

**Validade da Cotação**

31/05/2026

**Contato**

cabcomercial@uol.com.br / 11 4323-4276

**Informações Adicionais**


-

**Anexos**

CAB--CPOR SUPORTE.doc

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo N° )

IN 65/2021, Art. 5o A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação

formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado.

## **RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei

n 9 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n 9 65/2021 – SEGES /ME.

OBJETO: a prestação do serviço tem por finalidade realizar a contratação de empresa para entrega, confecção e instalação do Portão Principal do CPOR/R. 1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: dezembro de 2025. 2.

**METODOLOGIA**

APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de ( ) Média ( x ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra. A média é

a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa. 3. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º, inciso I e IV da IN 65/2021 – SEGES /ME: ( x ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro

de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou ( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. §1o Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. 4. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme painel de preços 5.

**DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO - 3º Sargento  
ADJUNTO DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA**

---

Relatório emitido em 08/05/2026 11:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E TERMO DE REFERÊNCIA**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência com base nos termos da Lei n ° 14.133, de 2021. Sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TELA INTERATIVA, visando atender às necessidades do CPOR/R.

Quartel em RECIFE-PE, Conforme assinatura gov

**MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO – CEL**  
Ordenador de Despesas do CPOR/R

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

# Matriz de Gerenciamento de Riscos 27/2026

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
27/2026	DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO	05/05/2026 11:47
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Suporte para Tela Interativa		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Falha no dimensionamento do planejamento estratégico orçamentário da instituição.	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Não será possível a aquisição de materiais.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Buscar base no planejamento Estratégico orçamentário da Instituição.			<b>Responsável:</b> DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Verificar a viabilidade de remanejamento interno dos recursos.			<b>Responsável:</b> DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos bens	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Aquisição de materiais incompatíveis com o desejado, impossibilitando desenvolvimento das atividades					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Descrição detalhada de forma clara e objetiva, sem direcionamentos.			<b>Responsável:</b> DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e complementar o descritivo.			<b>Responsável:</b> DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não haver interessados na licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Providenciar ampla divulgação da licitação, observando as legislações vigentes			<b>Responsável:</b> DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		
<b>Ações de Contingência</b>						

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Desinteresse de licitantes em participar do certame devido a preços defasados e incompatíveis ao praticado no mercado.	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Atraso ou inviabilização da aquisição dos materiais					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado.			<b>Responsável:</b> DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Intenção de Registro de Preço.			<b>Responsável:</b> DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO		

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

##### Gestão de Contrato

**DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO**

Agente de contratação



CPOR Recife &lt;cporrofficial@gmail.com&gt;

---

## Orçamento suporte para tela interativa

2 mensagens

---

**CPOR Recife** <cporrofficial@gmail.com>

22 de abril de 2026 às 14:08

Para: licitacao@tes.com.br

Boa tarde,

Estou entrando em contato com vocês depois de verificar no endereço: <https://tes.com.br/suportes-para-tvs-e-monitores/> alguns suportes para tela interativa.

Possuímos uma tela de 86", mais especificamente o mesmo modelo deste link aqui: <https://www.samsung.com/br/business/smart-signage/interactive-display/interactive-display-waf-lh86wafwlgcxzd/>

Gostaríamos apenas de obter o suporte. Olhando na página de vocês, encontramos o **suporte elétrico TES SME 80** e acreditamos ser compatível com a tela que possuímos. Poderiam nos repassar um orçamento? Por acaso, também trabalham com mesa para tela interativa? se sim, e também puder nos passar um orçamento, agradeço.

Aproveito para perguntar se vocês também participam de dispensa de licitação?

Atenciosamente,

--

**ADRIANO** Severiano de Albuquerque - 1º Tenente  
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife  
Exército Brasileiro  
Telefone: (81) 2129-6525 Ramal: 3912

---

**bruna.jesus@tes.com.br** <bruna.jesus@tes.com.br>

23 de abril de 2026 às 16:15

Para: CPOR Recife &lt;cporrofficial@gmail.com&gt;, licitacao@tes.com.br

Prezados, boa tarde!

Segue anexo o orçamento do suporte elétrico conforme solicitado.

Referente ao processo de dispensa de licitação, nossa empresa participa.

Qualquer dúvida permaneço à disposição.


Atenciosamente,

**Bruna Jesus**


**Licitação**

E-mail: [bruna.jesus@tes.com.br](mailto:bruna.jesus@tes.com.br)

Tel.: (16) 3951-9037



Rodovia Anhanguera SP330 - Km 296 | Cravinhos - SP - CEP 14140-000  
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550 | Edifício Capital Corporate Office - Sl 1615  
São Paulo SP - CEP 04583-110




[www.tes.com.br](http://www.tes.com.br) +55 (16) 3951-9030

Leia o QR Code para saber mais sobre a TES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.pdf**  
431K

AO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

**PROPOSTA**

<b>Proponente:</b>	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	62.517.297/0001-14	<b>Inscrição Estadual:</b>	279.016.675.113
<b>Endereço:</b>	Rodovia Anhanguera, s/n, SP-330, KM. 296 – Bairro Industrial – Cravinhos/SP		
<b>CEP:</b>	14140-000	<b>Cidade:</b>	Cravinhos/SP
<b>Fone:</b>	(16) 3951-9044	<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:licitacao@tes.com.br">licitacao@tes.com.br</a>
<b>Banco</b>	Banco do Brasil – Agência: 3370-7 – Conta Corrente: 1607-1		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	SUPORTE ELÉTRICO MARCA: TES / MODELO: SME 80	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**Condições Gerais da Proposta:**

1. **Garantia: 12 (doze) meses "on-site";**
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.
4. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
5. Local de entrega: A definir pelo solicitante.
6. No preço estão inclusas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais etc.), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
7. Frete incluso

**Cravinhos/SP, 23 de abril de 2026.**



**Maurício S. Silva  
Diretor Operacional**

RG [REDACTED] e CPF [REDACTED]

**Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife**

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Avsol Soluções E Comércio de Produtos Audiovisuais LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.116.792/0001-00**, Endereço: Rua Marechal Rondon, 436 Sala 4 – CEP: 14010220, Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto/ SP, E-mail Corporativo: [Licitacao@avsol.Com.Br](mailto:Licitacao@avsol.Com.Br), neste ato representado por seu administrador o Sr. Nestor Eduardo Tavares Ferreira, portador do CPF: [REDACTED] – RG: [REDACTED] SSP /SP, Telefone 16 3518 1540, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para eventual fornecimento de Suporte para Monitor Interativo:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Un.	SUPOORTE ELÉTRICO – P/ MONITOR INTERATIVO 86” Marca: TES Modelo: SUPORTE SME80	R\$ 7.150,00	R\$ 7.150,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					R\$ 7.150,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)

1. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução do processo.
2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos
3. Garantia: 12 meses
4. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias
5. Frete CIF

Cravinhos, 05 maio de 2025.



**AV SOL SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA**  
NESTOR EDUARDO TAVARES FERREIRA  
CPF: [REDACTED] – RG: [REDACTED] SSP /SP

**AVSOL - Soluções e Comércio de Produtos Audiovisuais LTDA.**

Rua Marechal Rondon, 436 - Sala 04 - Jardim America - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14020-220

[licitacao@avsol.com.br](mailto:licitacao@avsol.com.br)

[www.avsol.com.br](http://www.avsol.com.br)



CPOR Recife <cporrofficial@gmail.com>

---

## PROPOSTA DE SUPORTE

2 mensagens

---

**licitacao@avsol.com.br** <licitacao@avsol.com.br>  
Para: CPOR Recife <cporrofficial@gmail.com>

6 de maio de 2026 às 11:28

1º Ten. Adriano, bom dia.

Segue a proposta solicitada.

At.

Simone Baptista

Analista de Licitação

---

 **PROPOSTA CENTRO DE PREPARAÇÃO RECIFE PE.pdf**  
485K

---

**licitacao@avsol.com.br** <licitacao@avsol.com.br>  
Para: CPOR Recife <cporrofficial@gmail.com>

8 de maio de 2026 às 09:02

1ºTen.Adriano, bom dia.

Segue o orçamento revisado.

Obrigada.

At.

Simone Baptista

Analista de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PROPOSTA CENTRO DE PREPARAÇÃO RECIFE PE.pdf**

485K



CPOR Recife <cporrofficial@gmail.com>

---

## REF A PROPOSTA COML

1 mensagem

---

**cabcomercial@uol.com.br** <cabcomercial@uol.com.br>  
Para: cporrofficial@gmail.com

6 de maio de 2026 às 13:36

Boa tarde, anexo a proposta  
conf solicitação, valter

**C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ - 21.302.370/0001-53 - INSC. EST. - 145.997.050.117  
Rua Apucarana, nº 1.204 - Sobreloja Tatuapé - São Paulo - SP  
CEP: 03311-001  
Telefone: 11-4323-4276 / 2506-4276 / 2506-4277

---

 **CAB--CPOR SUPORTE.doc**  
366K

# C A B

## MATERIAIS E SUPRIMENTOS

### EIRELI- EPP

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife

#### PROPOSTA COMERCIAL

Item.	Unid.	Descrição
01	01pç	SUPORTE ELETRICO TES SME-80 - Valor unitário; R\$ 7.050,00

**Validade da proposta; 30 dias**

**Prazo de entrega: 30 dias**

**Prazo de pagamento: 28 dias**

**Prazo de garantia: 12 meses**

**Frete/impostos: inclusos**

**São Paulo, 06 de Maio de 2026**

**atenciosamente,**

  
VALTER/FELIX FRANÇA  
RG: 18.101.448-8  
CPF: 065.986.879-45  
CARGO: GERENTE COMERCIAL

**Rua Apucarana nº 1204-Tatuapé | São Paulo - SP | Cep.03311-001**  
**Tel. 11 4323-4276 | E-mail: cabcomercial@uol.com.br**  
**CNPJ nº 21.302.370/0001-53 | I.E. nº 145.997.050.117**

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

72/2026

## CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

160191

## OBJETO

Suporte para tela interativa de 86" Elevação e Inclinação Motorizada por controle remoto, Alimentação: Bivolt 110/220, Base Com 4 (Quatro) Rodízios, Capacidade de carga: 80Kg

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.733,33

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Em acordo com a Publicação no PNCP

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9h até 15h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5. DA FASE DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	12
10. DA CONTRATAÇÃO.....	13
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 72/2026  
(Processo Administrativo nº 64215.00002420/2026-35)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Dezesete de Agosto, 1020-Casa Forte, Recife-PE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Suporte para tela interativa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão

entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.3.12. *sociedades cooperativas.*

3.3.13. *peças físicas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e
- 4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).
- 4.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 4.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.*

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$0,10 (dez centavos)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

6.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.5.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.10.1. conter vícios insanáveis;
- 6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 6.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

6.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.12. ~~Em contratação de obras ou serviços de engenharia.~~

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.
- 7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.11.1. ***Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.***
- 7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
  - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
  - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - 11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 11.1.15. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
  - 11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Recife-PE, data conforme assinatura.

**MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO – Cel**  
Ordenador de Despesas do CPOR/R



A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados.



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 160191 - 72/2026



### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
64215.002420/2026-35	Dispensa de licitação	Não	Dispensa com Disputa

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A instituição possui processo eletrônico?

Sim

Endereço eletrônico do processo

<http://licitacoeseb.7rm.eb.mil.br/communities/b1cfa770-86a6-4d90-bd6c-04fef8698b32>

Categoria	Moeda	Data inicio de recebimento de propostas	Data fim de recebimento de propostas	Prazo da etapa de lances
Bens	Real	13/05/2026 09:00	19/05/2026 09:00	06:00

Participação exclusiva ME/EPP

Sim

#### Objeto

Suporte para tela interativa de 86" Elevação e Inclinação Motorizada por controle remoto, Alimentação: Bivolt 110/220, base com 4 (Quatro) Rodízios, Capacidade de carga: 80Kg - Similar ao SUPORTE ELÉTRICO MODELO: SME 80

Id contratação PNCP

<00394452000103-1-009325/2026>


### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Item: 1 Suporte De Videocassete / Televi...  
Código: 470758  
<apelido>

Quantidade Total: 1  
Unidade Fornecimento: Unidade  
Valor Estimado (unitário): R\$ 6.733,3300



## Artefatos vinculados <sup>^</sup>

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.



A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados.

## Anexos <sup>^</sup>

Nome do arquivo	Tipo
ETP-Suporte.pdf	Estuc
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SUPORTE TELA INTERATIVA - modelo-de-aviso-de-contratacao-direta-lei-no-14-133-abr-26.pdf	Aviso
DFD-SUPORTE.pdf	DFD
TR-Suporte.pdf	Termi
Aprovacao_OD- Suporte.pdf	Ato q

## Responsáveis <sup>^</sup>

CPF	Nome	Cargo/Função
025.578.244-61	MARCO AURELIO BEZERRA DE ARAUJO	Autoridade competente
711.376.194-14	DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

### DISPENSA 72/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Suporte para tela interativa de 86" Elevação e Inclinação Motorizada por controle remoto, Alimentação: Bivolt 110/220, base com 4 (Quatro) Rodízios, Capacidade de carga: 80Kg - Similar ao SUPORTE ELÉTRICO MODELO: SME 80		
Entrega de propostas:	De 13/05/2026 às 09:00 até 19/05/2026 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2026 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/05/2026 às 12:19:12	Srs licitantes boa tarde
Sistema	19/05/2026 às 13:15:04	A sessão pública está aberta. todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados
Sistema	19/05/2026 às 15:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/05/2026 às 15:03:21	Prazo para resposta da negociação 2h
Sistema	19/05/2026 às 15:13:23	Srs licitantes continuaremos com o julgamento da proposta e envio de anexos no dia 20/05/2026 às 9h
Sistema	20/05/2026 às 09:22:09	Srs licitantes bom dia
Sistema	20/05/2026 às 09:22:38	Continuaremos com o julgamento da proposta e envio de anexos
Sistema	20/05/2026 às 09:23:50	Lembrando que junto com a proposta deverá ser enviado o catalogo do material para analise da equipe técnica
Sistema	20/05/2026 às 09:53:19	Prazo para envio dos anexos 2h
Sistema	20/05/2026 às 12:05:32	Retornaremos às 14h com analise e julgamento da proposta
Sistema	20/05/2026 às 14:27:16	Srs licitantes estamos em analise e julgamento da proposta - Aguardando a equipe de apoio se posicionar sobre as especificações técnicas
Sistema	20/05/2026 às 17:41:33	Srs licitantes continuaremos com o julgamento da proposta e anexos no dia 21/05/2026 às 14h
Sistema	21/05/2026 às 14:00:54	Srs licitantes boa tarde, continuaremos com o julgamento da proposta e anexos
Sistema	21/05/2026 às 14:15:31	Prazo para negociar o valor no sistema 2h
Sistema	21/05/2026 às 16:06:42	Srs licitantes continuaremos com o julgamento da proposta e anexos no dia 22/05/2026 às 9h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 09:05:46	Srs licitantes, Bom dia!
Sistema	22/05/2026 às 16:47:52	Srs licitantes continuaremos com o julgamento da proposta e anexos no dia 25/05/2026 às 9h
Sistema	25/05/2026 às 08:59:51	Srs licitantes bom dia, continuaremos com o julgamento da proposta e anexos
Sistema	26/05/2026 às 11:19:17	Srs licitantes bom dia, continuaremos com o julgamento da proposta e anexos
Sistema	27/05/2026 às 07:25:45	Srs licitantes bom dia
Sistema	27/05/2026 às 07:27:15	Informo que continuaremos com o julgamento da proposta e anexos às 9h
Sistema	27/05/2026 às 09:01:28	Srs licitantes bom dia. Informo que continuaremos com o julgamento da proposta e anexos
Sistema	27/05/2026 às 17:23:17	Srs licitantes continuaremos com o julgamento da proposta e anexos no dia 28/05/2026 às 9h
Sistema	28/05/2026 às 09:23:56	Srs licitantes bom dia
Sistema	28/05/2026 às 09:24:29	Srs licitantes continuaremos com o julgamento da proposta e anexos
Sistema	28/05/2026 às 13:30:28	Srs licitantes boa tarde

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/05/2026 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
19/05/2026 às 15:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

### Item 1 - Suporte De Videocassete / Televisao

material: aço, tipo: vesa fixo, tamanho: para tv de 10" a 85", características adicionais: carga máxima 100 kg, com trava de segurança e meca Suporte para tela interativa de 86" Elevação e Inclinação Motorizada por controle remoto, Alimentação: Bivolt 110/220, Base Com 4 (Quatro) Rodízios, Capacidade de carga: 80Kg - Similar ao SUPORTE ELÉTRICO MARCA: TES / MODELO: SME 80

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 6.733,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 6.733,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.975.\*\*\*-4 - LEVI BEZERRA DA SILVA

### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 6.700,0000	Proposta desclassificada
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R\$ 6.733,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: d		Modelo/versão: d	
Valor negociado: R\$ 6.000,0000			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	Proposta desclassificada
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 6.733,3400	Proposta desclassificada
57.225.415/0001-80 - CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.000,0000	Proposta desclassificada
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 6.733,0000	Proposta desclassificada
44.770.557/0001-87 - JN COMERCIAL LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 7.000,0000	Proposta desclassificada
28.706.486/0002-88 - JOMAPE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 6.400,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Não definida Valor negociado: R\$ 6.390,0000		Modelo/versão: Não definida	
54.113.262/0001-91 - LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 6.733,0000	Proposta desclassificada
56.993.250/0001-24 - NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
50.024.982/0001-20 - NR PRODUTOS EM GERAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 6.763,0000	Proposta desclassificada
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 99.900,0000	Proposta desclassificada
53.021.139/0001-88 - R K COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 6.733,0000	Proposta desclassificada
62.194.965/0001-10 - RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 6.733,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.863.943/0001-04 - SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 6.733,0000	Proposta desclassificada
36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 7.000,0000	Proposta desclassificada

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/05/2026 às 13:35:16	62.194.965/0001-10	R\$ 6.399,0000
19/05/2026 às 14:41:00	44.770.557/0001-87	R\$ 6.390,0000
19/05/2026 às 14:54:03	49.006.412/0001-28	R\$ 6.733,3300
19/05/2026 às 14:54:54	53.863.943/0001-04	R\$ 6.389,0000
19/05/2026 às 14:57:05	44.770.557/0001-87	R\$ 6.380,0000
19/05/2026 às 14:57:53	53.863.943/0001-04	R\$ 6.370,0000
19/05/2026 às 14:58:41	44.770.557/0001-87	R\$ 6.350,0000
19/05/2026 às 14:59:13	53.863.943/0001-04	R\$ 6.300,0000
19/05/2026 às 14:59:27	44.770.557/0001-87	R\$ 6.299,0000
19/05/2026 às 14:59:31	57.225.415/0001-80	R\$ 6.298,0000
19/05/2026 às 14:59:31	23.929.719/0001-07	R\$ 6.732,9900
19/05/2026 às 14:59:38	53.863.943/0001-04	R\$ 6.200,0000
19/05/2026 às 14:59:38	57.225.415/0001-80	R\$ 6.199,0000
19/05/2026 às 14:59:40	45.166.656/0001-17	R\$ 6.289,0000
19/05/2026 às 14:59:49	50.024.982/0001-20	R\$ 6.198,9000
19/05/2026 às 14:59:49	57.225.415/0001-80	R\$ 6.197,9000
19/05/2026 às 14:59:50	50.024.982/0001-20	R\$ 6.197,8000
19/05/2026 às 14:59:50	57.225.415/0001-80	R\$ 6.196,8000
19/05/2026 às 14:59:50	50.024.982/0001-20	R\$ 6.196,7000
19/05/2026 às 14:59:50	57.225.415/0001-80	R\$ 6.195,7000
19/05/2026 às 14:59:51	50.024.982/0001-20	R\$ 6.195,6000
19/05/2026 às 14:59:51	57.225.415/0001-80	R\$ 6.194,6000
19/05/2026 às 14:59:51	50.024.982/0001-20	R\$ 6.194,5000
19/05/2026 às 14:59:51	57.225.415/0001-80	R\$ 6.193,5000
19/05/2026 às 14:59:52	50.024.982/0001-20	R\$ 6.193,4000

Data/hora	Participante	Lance
19/05/2026 às 14:59:52	57.225.415/0001-80	R\$ 6.192,4000
19/05/2026 às 14:59:52	50.024.982/0001-20	R\$ 6.192,3000
19/05/2026 às 14:59:53	57.225.415/0001-80	R\$ 6.191,3000
19/05/2026 às 14:59:53	50.024.982/0001-20	R\$ 6.191,2000
19/05/2026 às 14:59:53	57.225.415/0001-80	R\$ 6.190,2000
19/05/2026 às 14:59:54	50.024.982/0001-20	R\$ 6.190,1000
19/05/2026 às 14:59:54	57.225.415/0001-80	R\$ 6.189,1000
19/05/2026 às 14:59:54	50.024.982/0001-20	R\$ 6.189,0000
19/05/2026 às 14:59:55	57.225.415/0001-80	R\$ 6.188,0000
19/05/2026 às 14:59:55	50.024.982/0001-20	R\$ 6.187,9000
19/05/2026 às 14:59:55	57.225.415/0001-80	R\$ 6.186,9000
19/05/2026 às 14:59:55	50.024.982/0001-20	R\$ 6.186,8000
19/05/2026 às 14:59:56	57.225.415/0001-80	R\$ 6.185,8000
19/05/2026 às 14:59:56	50.024.982/0001-20	R\$ 6.185,7000
19/05/2026 às 14:59:56	57.225.415/0001-80	R\$ 6.184,7000
19/05/2026 às 14:59:56	53.863.943/0001-04	R\$ 6.100,0000
19/05/2026 às 14:59:56	50.024.982/0001-20	R\$ 6.184,6000
19/05/2026 às 14:59:56	50.024.982/0001-20	R\$ 6.099,9000
19/05/2026 às 14:59:56	57.225.415/0001-80	R\$ 6.099,0000
19/05/2026 às 14:59:56	50.024.982/0001-20	R\$ 6.098,9000
19/05/2026 às 14:59:56	44.770.557/0001-87	R\$ 5.500,0000
19/05/2026 às 14:59:56	50.024.982/0001-20	R\$ 6.000,0000
19/05/2026 às 14:59:57	57.225.415/0001-80	R\$ 6.097,9000
19/05/2026 às 14:59:57	57.225.415/0001-80	R\$ 5.499,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2026 às 15:00:12	O item 1 teve empate real para o valor 6.733,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/05/2026 às 15:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.225.415/0001-80	19/05/2026 às 15:02:09	Sr. Fornecedor CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57.225.415/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitação de negociação .
Pelo participante 57.225.415/0001-80	19/05/2026 às 15:06:11	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57.225.415/0001-80. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57.225.415/0001-80, mantendo R\$ 5.499,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.225.415/0001-80	20/05/2026 às 09:25:30	Sr. Fornecedor CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57.225.415/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 20/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada, documentação e catalogo do material.
Pelo participante 57.225.415/0001-80	20/05/2026 às 11:26:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:08 de 20/05/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57.225.415/0001-80.
Sistema para o participante 44.770.557/0001-87	20/05/2026 às 15:04:22	Sr. Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação do valor ofertado.
Pelo participante 44.770.557/0001-87	20/05/2026 às 15:13:48	Prezados, boa tarde! Já estamos em nosso menor valor.
Sistema para o participante 44.770.557/0001-87	20/05/2026 às 15:18:27	Solicito que realize a recusa da negociação no sistema
Pelo participante 44.770.557/0001-87	20/05/2026 às 15:21:59	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87, mantendo R\$ 5.500,0000.
Sistema para o participante 44.770.557/0001-87	20/05/2026 às 15:25:28	Sr. Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 20/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
Pelo participante 44.770.557/0001-87	20/05/2026 às 16:55:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:51 de 20/05/2026. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87.
Sistema para o participante 50.024.982/0001-20	21/05/2026 às 14:04:08	Sr. Fornecedor NR PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 50.024.982/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação.
Sistema para o participante 50.024.982/0001-20	21/05/2026 às 14:16:09	Prazo para negociar o valor no sistema 2h
Pelo participante 50.024.982/0001-20	21/05/2026 às 14:45:01	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NR PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 50.024.982/0001-20. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor NR PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 50.024.982/0001-20, mantendo R\$ 6.000,0000.
Sistema para o participante 50.024.982/0001-20	21/05/2026 às 14:50:45	Sr. Fornecedor NR PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 50.024.982/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
Pelo participante 50.024.982/0001-20	21/05/2026 às 14:50:48	peço desclassificação pois meu item não bate com termo de referência
Sistema para o participante 50.024.982/0001-20	21/05/2026 às 14:53:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:53:01 de 21/05/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor NR PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 50.024.982/0001-20 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.863.943/0001-04	21/05/2026 às 14:53:51	Sr. Fornecedor SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.863.943/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação.
Pelo participante 53.863.943/0001-04	21/05/2026 às 15:08:20	Boa tarde! estamos no nosso melhor valor.
Pelo participante 53.863.943/0001-04	21/05/2026 às 15:08:29	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.863.943/0001-04. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.863.943/0001-04, mantendo R\$ 6.100,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.863.943/0001-04	21/05/2026 às 15:13:03	Sr. Fornecedor SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.863.943/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
Pelo participante 53.863.943/0001-04	21/05/2026 às 15:29:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:26 de 21/05/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.863.943/0001-04.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	21/05/2026 às 15:37:00	Sr. Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	21/05/2026 às 16:04:01	Prazo para finalizar a negociação 2h
Pelo participante 45.166.656/0001-17	21/05/2026 às 17:29:33	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17, tendo informado R\$ 6.000,0000.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	22/05/2026 às 09:53:25	Sr. Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação..
Pelo participante 45.166.656/0001-17	22/05/2026 às 10:48:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:48 de 22/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17.
Sistema para o participante 62.194.965/0001-10	22/05/2026 às 11:33:30	Sr. Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 62.194.965/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito
Sistema para o participante 62.194.965/0001-10	22/05/2026 às 11:58:18	Prazo para resposta da negociação 2h
Sistema para o participante 62.194.965/0001-10	22/05/2026 às 13:47:43	Sr. Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 62.194.965/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
Pelo participante 62.194.965/0001-10	22/05/2026 às 13:56:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 62.194.965/0001-10. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 62.194.965/0001-10, mantendo R\$ 6.399,0000.
Pelo participante 62.194.965/0001-10	22/05/2026 às 15:49:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:51 de 22/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 62.194.965/0001-10.
Sistema para o participante 62.194.965/0001-10	22/05/2026 às 16:18:12	Sr licitante o suporte de pedestal móvel tem apenas o ajuste elétrico de altura?
Sistema para o participante 62.194.965/0001-10	22/05/2026 às 16:44:28	Após análise técnica da equipe de apoio e mediante verificação do catálogo oficial do fabricante e da ficha técnica do modelo apresentado (North Bayou T70GF100), constatou-se que o referido equipamento dispõe exclusivamente de regulagem motorizada de altura vertical, não realizando o movimento de inclinação exigido pelo ato convocatório.
Sistema para o participante 28.706.486/0002-88	25/05/2026 às 09:00:32	Sr. Fornecedor JOMAPE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 28.706.486/0002-88, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.706.486/0002-88	25/05/2026 às 09:01:39	Sr. Fornecedor JOMAPE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 28.706.486/0002-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação..
Pelo participante 28.706.486/0002-88	25/05/2026 às 10:39:06	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JOMAPE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 28.706.486/0002-88. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor JOMAPE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 28.706.486/0002-88, tendo informado R\$ 6.390,0000.
Pelo participante 28.706.486/0002-88	25/05/2026 às 10:55:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:55 de 25/05/2026. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor JOMAPE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 28.706.486/0002-88.
Sistema para o participante 28.706.486/0002-88	25/05/2026 às 11:21:40	Sr licitante o suporte de pedestal móvel do catalogo é o Modelo TW85 North Bayou?
Sistema para o participante 28.706.486/0002-88	25/05/2026 às 11:23:11	Esse modelo TW85 tem apenas regulagem de altura. Com o toque de um botão, você pode ajustar a altura da tela em até 500mm
Sistema para o participante 34.213.521/0001-49	25/05/2026 às 11:32:27	Sr. Fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação.
Sistema para o participante 34.213.521/0001-49	25/05/2026 às 11:33:07	Sr. Fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
Sistema para o participante 34.213.521/0001-49	25/05/2026 às 13:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:40:00 de 25/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49.
Sistema para o participante 34.213.521/0001-49	25/05/2026 às 14:28:44	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	25/05/2026 às 14:29:20	Sr. Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	25/05/2026 às 14:30:09	Sr. Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	25/05/2026 às 14:30:53	Prazo para negociação e envio de anexos 2h
Pelo participante 23.929.719/0001-07	25/05/2026 às 15:21:47	Boa tarde, Sr. pregoeiro, já estamos em nosso menor valor ofertado
Pelo participante 23.929.719/0001-07	25/05/2026 às 15:21:50	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07, mantendo R\$ 6.732,9900.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	25/05/2026 às 16:30:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:02 de 25/05/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07.
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	26/05/2026 às 11:25:09	Sr. Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	26/05/2026 às 11:26:44	Sr. Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	26/05/2026 às 12:00:55	Prazo para negociação e envio de anexos 2h
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	26/05/2026 às 13:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:40:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76.
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	26/05/2026 às 14:28:07	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	26/05/2026 às 14:28:35	Sr. Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	26/05/2026 às 14:30:01	Sr. Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
Pelo participante 53.021.139/0001-88	26/05/2026 às 14:30:55	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88, mantendo R\$ 6.733,0000.
Pelo participante 53.021.139/0001-88	26/05/2026 às 14:31:42	Prezados, em nome da R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88, informamos que em razão da complexidade técnica envolvida na elaboração da proposta solicitada, venho, respeitosamente, solicitar a gentileza de uma prorrogação de prazo de mais 03 (três) horas, a fim de garantir a qualidade e a precisão das informações apresentadas.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	26/05/2026 às 14:33:17	Após análise da solicitação de prorrogação de prazo. Informo que a solicitação foi deferida
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	26/05/2026 às 14:34:56	Após o prazo de 2 (duas) horas será concedido o prazo solicitado
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	26/05/2026 às 16:30:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:02 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	27/05/2026 às 08:59:03	Sr. Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo. Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação..
Pelo participante 53.021.139/0001-88	27/05/2026 às 09:51:01	Sr, pregoeiro, em nome da R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88, verificamos que o item ofertado por nossa empresa não atende integralmente à descrição complementar exigida no edital, solicitamos, de forma espontânea e preventiva, a desclassificação da proposta relativa a este item, a fim de preservar a regularidade do certame e evitar eventuais questionamentos futuros.
Sistema para o participante 53.021.139/0001-88	27/05/2026 às 11:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:01 de 27/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88.
Sistema para o participante 54.113.262/0001-91	27/05/2026 às 11:05:09	Sr. Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitação de negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.113.262/0001-91	27/05/2026 às 11:06:07	Sr. Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
Pelo participante 54.113.262/0001-91	27/05/2026 às 11:07:09	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91, mantendo R\$ 6.733,0000.
Sistema para o participante 54.113.262/0001-91	27/05/2026 às 14:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:04 de 27/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	27/05/2026 às 14:32:24	Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	27/05/2026 às 14:33:05	Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
Pelo participante 49.006.412/0001-28	27/05/2026 às 15:02:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:02:14 de 27/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28.
Pelo participante 49.006.412/0001-28	27/05/2026 às 15:02:18	Prezado(a) Pregoeiro(a), solicitamos a desclassificação da nossa proposta para este item devido a um erro material de cadastramento em nosso sistema. Identificamos que o material disponível em nosso portfólio apresenta divergência técnica intransponível quanto à função de inclinação motorizada regulável (ajuste de angulação do monitor por controle elétrico) exigida para o modelo de suporte.
Pelo participante 49.006.412/0001-28	27/05/2026 às 15:02:26	Com base no julgamento objetivo (Art. 5ª, Lei 14.133/21), manter a proposta traria risco de inexecução do objeto. Alinhado ao rigor técnico aplicado por este juízo nas análises anteriores, o equipamento que dispomos em estoque possui apenas a elevação vertical elétrica, carecendo por completo do mecanismo automatizado de inclinação da tela interativa. A ausência dessa função impede as regulagens de ângulo necessárias para apresentações e acessibi
Pelo participante 49.006.412/0001-28	27/05/2026 às 15:02:39	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, mantendo R\$ 6.733,3300.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	27/05/2026 às 15:49:38	Sr. Fornecedor CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ 58.434.877/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	27/05/2026 às 15:50:20	Sr. Fornecedor CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ 58.434.877/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	27/05/2026 às 17:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:50:00 de 27/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ 58.434.877/0001-70.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	28/05/2026 às 09:23:38	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ 58.434.877/0001-70. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 36.310.930/0001-99	28/05/2026 às 09:25:08	Sr. Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação .
Sistema para o participante 36.310.930/0001-99	28/05/2026 às 09:27:37	Sr. Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:28:00 do dia 28/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada, documentação e catalogo do material.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 36.310.930/0001-99	28/05/2026 às 09:31:02	Bom dia sr.(a) pregoeiro(a)
Pelo participante 36.310.930/0001-99	28/05/2026 às 09:31:15	Um momento que iremos analisar.
Sistema para o participante 36.310.930/0001-99	28/05/2026 às 10:35:21	Sr licitante informo que o valor máximo para aceitação da negociação é o valor estimado R\$ 6.733,00
Pelo participante 36.310.930/0001-99	28/05/2026 às 10:36:56	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99, mantendo R\$ 7.000,0000.
Pelo participante 36.310.930/0001-99	28/05/2026 às 10:37:08	Infelizmente não conseguimos chegar no valor estimado.
Sistema para o participante 36.310.930/0001-99	28/05/2026 às 10:50:51	Em acordo com a Lei 14.133/21 - Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
Sistema para o participante 36.310.930/0001-99	28/05/2026 às 11:08:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:08:41 de 28/05/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 56.993.250/0001-24	28/05/2026 às 11:13:53	Sr. Fornecedor NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.993.250/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação.
Sistema para o participante 56.993.250/0001-24	28/05/2026 às 11:14:49	Sr. Fornecedor NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.993.250/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 28/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada, documentação e catalogo do material.
Sistema para o participante 56.993.250/0001-24	28/05/2026 às 13:30:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:02 de 28/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.993.250/0001-24.
Sistema para o participante 56.993.250/0001-24	28/05/2026 às 13:31:09	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.993.250/0001-24. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	28/05/2026 às 13:31:09	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/05/2026 às 15:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
19/05/2026 às 15:00:12	Item teve empate real para o valor 6.733,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/05/2026 às 15:00:12	Item encerrado para lances.
19/05/2026 às 15:02:09	Fornecedor CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57.225.415/0001-80 convocado para negociação de valor.
19/05/2026 às 15:06:11	Negociação encerrada. Fornecedor CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57.225.415/0001-80 manteve R\$ 5.499,0000.
20/05/2026 às 09:25:30	Fornecedor CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57.225.415/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 20/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada, documentação e catalogo do material.
20/05/2026 às 11:26:08	Fornecedor CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57.225.415/0001-80 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
20/05/2026 às 15:00:22	Fornecedor CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57.225.415/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.499,0000. Motivo: Não atender as especificações técnicas, o objeto ofertado não realiza o movimento de inclinação conforme o modelo/similar SM80.
20/05/2026 às 15:04:22	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 convocado para negociação de valor.
20/05/2026 às 15:21:59	Negociação encerrada. Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 manteve R\$ 5.500,0000.
20/05/2026 às 15:25:28	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 20/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
20/05/2026 às 16:55:51	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 finalizou o envio de anexo.
21/05/2026 às 14:02:20	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.500,0000. Motivo: Não atender as especificações técnicas, o objeto ofertado não realiza o movimento de inclinação conforme o modelo/similar SM80.
21/05/2026 às 14:04:08	Fornecedor NR PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 50.024.982/0001-20 convocado para negociação de valor.
21/05/2026 às 14:45:01	Negociação encerrada. Fornecedor NR PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 50.024.982/0001-20 manteve R\$ 6.000,0000.
21/05/2026 às 14:50:45	Fornecedor NR PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 50.024.982/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
21/05/2026 às 14:53:01	Fornecedor NR PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 50.024.982/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.000,0000. Motivo: Desclassificação por solicitação do licitante via chat.
21/05/2026 às 14:53:51	Fornecedor SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.863.943/0001-04 convocado para negociação de valor.
21/05/2026 às 15:08:29	Negociação encerrada. Fornecedor SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.863.943/0001-04 manteve R\$ 6.100,0000.
21/05/2026 às 15:13:03	Fornecedor SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.863.943/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
21/05/2026 às 15:29:26	Fornecedor SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.863.943/0001-04 finalizou o envio de anexo.
21/05/2026 às 15:36:15	Fornecedor SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.863.943/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.100,0000. Motivo: Não atender as especificações técnicas, o objeto ofertado não realiza o movimento de inclinação conforme o modelo/similar SM80.
21/05/2026 às 15:37:00	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 convocado para negociação de valor.
21/05/2026 às 17:29:33	Negociação encerrada. Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 informou R\$ 6.000,0000.
22/05/2026 às 09:53:25	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação..
22/05/2026 às 10:48:48	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 11:32:46	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.289,0000, valor negociado: R\$ 6.000,0000. Motivo: Não atender as especificações técnicas, o objeto ofertado não realiza o movimento de inclinação conforme o modelo/similar SM80.
22/05/2026 às 11:33:30	Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 62.194.965/0001-10 convocado para negociação de valor.
22/05/2026 às 13:47:43	Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 62.194.965/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:56:23	Negociação encerrada. Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 62.194.965/0001-10 manteve R\$ 6.399,0000.
22/05/2026 às 15:49:51	Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 62.194.965/0001-10 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 16:45:23	Fornecedor RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 62.194.965/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.399,0000. Motivo: Não atender as especificações técnicas, o objeto ofertado não realiza o movimento de inclinação conforme o modelo/similar SM80.
25/05/2026 às 09:00:32	Fornecedor JOMAPE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 28.706.486/0002-88 convocado para negociação de valor.
25/05/2026 às 09:01:39	Fornecedor JOMAPE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 28.706.486/0002-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação..
25/05/2026 às 10:39:06	Negociação encerrada. Fornecedor JOMAPE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 28.706.486/0002-88 informou R\$ 6.390,0000.
25/05/2026 às 10:55:55	Fornecedor JOMAPE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 28.706.486/0002-88 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 11:31:14	Fornecedor JOMAPE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 28.706.486/0002-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.400,0000, valor negociado: R\$ 6.390,0000. Motivo: Após análise técnica da equipe de apoio e mediante verificação do catálogo oficial do fabricante e da ficha técnica do modelo apresentado (North Bayou TW-85), constatou-se que o referido equipamento dispõe exclusivamente regulagem motorizada de altura vertical, não realiza o movimento de inclinação..
25/05/2026 às 11:32:27	Fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49 convocado para negociação de valor.
25/05/2026 às 11:33:07	Fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
25/05/2026 às 14:28:44	Convocação de negociação de valor do fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49 encerrada automaticamente.
25/05/2026 às 14:28:44	Fornecedor 33 INOVACAO LTDA, CNPJ 34.213.521/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.700,0000. Motivo: Em acordo com Aviso de contratação direta o fornecedor será convocado a encaminhar documentação, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
25/05/2026 às 14:29:20	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 convocado para negociação de valor.
25/05/2026 às 14:30:09	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
25/05/2026 às 15:21:50	Negociação encerrada. Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 manteve R\$ 6.732,9900.
26/05/2026 às 11:24:37	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.732,9900. Motivo: Após análise técnica da equipe de apoio e mediante verificação do catálogo oficial do fabricante e da ficha técnica do modelo apresentado (North Bayou TW-85), constatou-se que o referido equipamento dispõe exclusivamente regulagem motorizada de altura vertical, não realiza o movimento de inclinação..
26/05/2026 às 11:25:09	Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76 convocado para negociação de valor.
26/05/2026 às 11:26:44	Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
26/05/2026 às 14:28:07	Convocação de negociação de valor do fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76 encerrada automaticamente.
26/05/2026 às 14:28:07	Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.733,0000. Motivo: Em acordo com Aviso de contratação direta o fornecedor será convocado a encaminhar documentação, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 14:28:35	Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88 convocado para negociação de valor.
26/05/2026 às 14:30:01	Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
26/05/2026 às 14:30:55	Negociação encerrada. Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88 manteve R\$ 6.733,0000.
27/05/2026 às 08:59:03	Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo. Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação..
27/05/2026 às 11:04:26	Fornecedor R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.021.139/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.733,0000. Motivo: Desclassificação por solicitação via chat.
27/05/2026 às 11:05:09	Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91 convocado para negociação de valor.
27/05/2026 às 11:06:07	Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
27/05/2026 às 11:07:09	Negociação encerrada. Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91 manteve R\$ 6.733,0000.
27/05/2026 às 14:31:52	Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.733,0000. Motivo: Em acordo com Aviso de contratação direta o fornecedor será convocado a encaminhar documentação, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
27/05/2026 às 14:32:24	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para negociação de valor.
27/05/2026 às 14:33:05	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
27/05/2026 às 15:02:14	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 finalizou o envio de anexo.
27/05/2026 às 15:02:39	Negociação encerrada. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 manteve R\$ 6.733,3300.
27/05/2026 às 15:49:08	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.733,3300. Motivo: Desclassificação por solicitação via chat.
27/05/2026 às 15:49:38	Fornecedor CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ 58.434.877/0001-70 convocado para negociação de valor.
27/05/2026 às 15:50:20	Fornecedor CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ 58.434.877/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada e catalogo com as especificações técnicas / Documentação.
28/05/2026 às 09:23:38	Convocação de negociação de valor do fornecedor CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ 58.434.877/0001-70 encerrada automaticamente.
28/05/2026 às 09:23:38	Fornecedor CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ 58.434.877/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.733,3400. Motivo: Em acordo com Aviso de contratação direta o fornecedor será convocado a encaminhar documentação, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
28/05/2026 às 09:25:08	Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 convocado para negociação de valor.
28/05/2026 às 09:27:37	Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:28:00 do dia 28/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada, documentação e catalogo do material..
28/05/2026 às 10:36:56	Negociação encerrada. Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 manteve R\$ 7.000,0000.

Data/Hora	Descrição
28/05/2026 às 11:08:41	Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.000,0000. Motivo: Em acordo com a Lei 14.133/21 - Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
28/05/2026 às 11:13:53	Fornecedor NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.993.250/0001-24 convocado para negociação de valor.
28/05/2026 às 11:14:49	Fornecedor NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.993.250/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 28/05/2026. Justificativa: Solicito envio de anexos - Proposta reajustada, documentação e catalogo do material.
28/05/2026 às 13:31:09	Convocação de negociação de valor do fornecedor NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.993.250/0001-24 encerrada automaticamente.
28/05/2026 às 13:31:09	Fornecedor NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.993.250/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000,0000. Motivo: Em acordo com Aviso de contratação direta o fornecedor será convocado a encaminha documentação, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
28/05/2026 às 13:31:09	Item fracassado no julgamento / habilitação.
28/05/2026 às 16:11:10	Item homologado.



A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados.



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 160191 - 73/2026



### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
64215.002420/2026-35	Dispensa de licitação	Não	Não se aplica

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

#### A instituição possui processo eletrônico?

Sim

#### Endereço eletrônico do processo

<http://licitacoesb7rm.eb.mil.br/communities/b1cfa770-86a6-4d90-bd6c-04fef8698b32>

Categoria	Moeda
Bens	Real

#### Objeto

Suporte para tela interativa de 86" Elevação e Inclinação Motorizada por controle remoto, Alimentação: Bivolt 110/220, base com 4 (Quatro) Rodízios, Capacidade de carga: 80Kg - Similar ao SUPORTE ELÉTRICO MODELO: SME 80

#### Informações Complementares

SUPORTE MÓVEL ELÉTRICO PARA TV/MONITOR INTERATIVO SME 80 - Especificações técnicas: SME 80 - Suporte para TV ou Monitor Interativo até 86"; Capacidade de carga: 80kg; Elevação motorizada de altura do monitor (solo ao centro do monitor): 1000mm /1500 mm; Inclinação motorizada até 90°; Controle remoto (opcional sem fio); Bandeja central: 420mm x 22mm (C x L); Alimentação: 100/240V (Bivolt); Fabricação em aço carbono com acabamento na cor preta.

#### Id contratação PNCP

[00394452000103-1-010499/2026](http://00394452000103-1-010499/2026)

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Item: 1 Suporte De Videocassete / Televi...  
Código: 470758  
<apelido>

Quantidade Total: 1  
Unidade Fornecimento: Unidade  
Valor Estimado (unitário): R\$ 6.000,0000



Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.



A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados.

**Nome do arquivo**

AVISO\_DE\_CONTRATACAO\_DIRETA\_SUPORTE\_TELA\_INTERATIVA\_-\_modelo-de-aviso-de-contratacao-direta-lei-no-14-133-abr-26\_assinad

TR-Suporte.pdf

ETP-Suporte.pdf

Aprovacao\_OD- Suporte.pdf

DFD-SUPORTE.pdf

## Responsáveis ^

**CPF****Nome****Cargo/Função**

[REDACTED]

MARCO AURELIO BEZERRA DE ARAUJO

Autoridade competente

[REDACTED]

DANYEL DA SILVA ALVES SANTIAGO

Responsável pela contratação direta

Acesso à  
Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

CPF / CNPJ: **62.517.297/0001-14** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjJjZDZhNjdhZWI5NzJkMjU2NDBmZDZkMzViMDFINzhhMTU2MjgxNmI3NjI4ODM1NjRhZjBiOTYzNDkyNGE0Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/05/2026 11:33:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **62.517.297/0001-14**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.517.297/0001-14 DUNS®: 900608985  
Razão Social: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO  
Data Aplicação: 23/03/2006  
Número do Processo: 1065/2006  
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE MORA NO VALOR DE R\$ 44,66, POR ATRASO DE 14 DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL INSCRITO NA NOTA DE EMPENHO 2005NE000824. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2005)

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 512006 - COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS  
Data Aplicação: 14/05/2008  
Número do Processo: 350000013530613  
Descrição/Justificativa: O INSS/COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ATENDIMENTO à CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, ALÍNEA "B" DO CONTRATO NR. 185/2006, APLICOU MULTA DE R\$ 468,87, à EMPRESA TES - TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 62517297/0001-14, POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SENDO A IMPORTÂNCIA ACIMA INFORMADA DESCONTADA QUANDO DO PAGAMENTO à EMPRESA PELO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS, CONFORME CONSTA NA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO NR. 02426/2007.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **201014 - CRJ-BANCO NACIONAL DE DESEN. ECON. E SOCIAL**  
Data Aplicação: **27/08/2007**  
Número do Processo: **442005**  
Descrição/Justificativa: **POR DECISÃO DO SR. DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDES, PROFERIDA, EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO, EM 06/06/2007, FOI APLICADA À EMPRESA A PENALIDADE DE MULTA DE 0,8% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº42/2006, INCLUINDO O ADITIVO Nº 01.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.517.297/0001-14 DUNS®: 900608985  
Razão Social: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/10/2026  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/06/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/10/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2026
Receita Municipal	Validade:	04/06/2026

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## SUPORTE MÓVEL ELÉTRICO PARA TV/MONITOR INTERATIVO

# SME 80

Figuras ilustrativas



Os **Suporte Móveis TES** proporcionam mobilidade para TVs e Monitores interativos em seu ambiente, seja para uma sala de reunião ou sala de aula.

O Suporte Móvel Elétrico **SME 80** é a opção ideal para quem deseja mobilidade no ambiente e movimentos de elevação e inclinação da TV ou Monitor Interativo com apenas um clique no controle remoto.

**TES** **35**  
**ANOS**  
**1990**  
*O futuro agora*

### GARANTIA - SUPORTES MÓVEIS

Os suportes móveis possuem garantia de 01 (um) ano, a partir da data de compra do produto, para defeitos de fabricação.

# SUPORTE MÓVEL ELÉTRICO PARA TV/MONITOR INTERATIVO SME 80

## CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Fabricado em aço carbono;
- Disponível na cor preta;
- Sua pintura eletrostática a pó com 40 microns e acabamento anticorrosivo, que proporciona durabilidade, beleza e fino acabamento;
- Suporte da TV/Monitor Interativo com VESA: 200x200mm até 800x600mm
- Capacidade de carga máxima: 80Kg;
- Compatível com TV/Monitores de 65", 75" e 86", com peso inferior ou igual a 80kg;
- Elevação e inclinação (até 90°) da Tv/Monitor Interativo de forma motorizada;
- Incluso Controle Remoto com fio (Opcional: controle remoto sem fio) com as funções: subida/descida e inclinação sentido horário/anti-horário;
- Painel de controle na estrutura do suporte;
- 01 Bandeja (420mm x 220mm);
- 04 rodízios de 4" com travas (giro de 360°);
- Dimensões da base: 1250 mm x 890mm;
- Alimentação: 100/240V (Bivolt);
- Fornecido com cabo de energia padrão NBR 14136, manual de instalação em Português (Brasil), parafusos, porcas e arruelas;



## SISTEMA DE ELEVAÇÃO

SUBIDA/DESCIDA  
1000 a 1500mm do chão



## SISTEMA DE INCLINAÇÃO

INCLINAÇÃO ATÉ 90°



AO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

**PROPOSTA**

<b>Proponente:</b>	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	62.517.297/0001-14	<b>Inscrição Estadual:</b>	279.016.675.113
<b>Endereço:</b>	Rodovia Anhanguera, s/n, SP-330, KM. 296 – Bairro Industrial – Cravinhos/SP		
<b>CEP:</b>	14140-000	<b>Cidade:</b>	Cravinhos/SP
<b>Fone:</b>	(16) 3951-9044	<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:licitacao@tes.com.br">licitacao@tes.com.br</a>
<b>Banco</b>	Banco do Brasil – Agência: 3370-7 – Conta Corrente: 1607-1		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	SUPORTE ELÉTRICO MARCA: TES / MODELO: SME 80	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**Condições Gerais da Proposta:**

1. **Garantia: 12 (doze) meses "on-site";**
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.
4. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
5. Local de entrega: A definir pelo solicitante.
6. No preço estão inclusas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais etc.), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
7. Frete incluso

**Cravinhos/SP, 28 de maio de 2026.**



**Maurício S. Silva  
Diretor Operacional**

RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 29/05/2026, 09:47

Parâmetros: CNPJ: 62.517.297/0001-14



Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2026 09:48:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **62.517.297/0001-14**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.517.297/0001-14 DUNS®: 900608985  
Razão Social: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/10/2026  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/06/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/10/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2026
Receita Municipal	Validade:	04/06/2026

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Data e hora da consulta: 01/06/2026 19:26  
 Usuário: \*\*\*.919.652-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2026	NE	188

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232082	1000000000	449052	160503	C6ENMILCAPE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
29/05/2026	Ordinário	64215.002420/2026-35	0,0000	6.000,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
62.517.297/0001-14	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA	14140-000
<b>Endereço</b>		
ANHANGUERA SP-330 S/N KM 296 INDUSTRIAL		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CRAVINHOS	SP	(16)3951-9030/3951-9002

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>			
LEI 14.133 / 2021	75			

**Descrição**

SI - 42 - MOBILIARIO EM GERAL - CONFORME REQ Nº 206-SSINFOR/DIV\_ENS/EM - NUP:64215.002420/2026-35, DE 07/05/26 (2026NC000461 - DECEX - 167503) C6ENMILCAPE. (DISPENSA 73/2026).

**Local da Entrega**

AV. 17 DE AGOSTO,1020 - CASA FORTE - RECIFE-PE

**Informação Complementar**

16019106000732026 - UASG Minuta: 160191

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	01/06/2026 10:32:16	Alteração

Data e hora da consulta: 01/06/2026 19:26  
 Usuário: \*\*\*.919.652-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

**Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Suporte De Videocassete / Televisao - material: aco, tipo: vesa fixo, tamanho: para tv de 10" a 85", características adicionais: carga maxima 100 kg, com trava de seguranc	6.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2026	Inclusão	1,00000	6.000,0000	6.000,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 MARCO AURELIO BEZERRA DE ARAUJO  
 \*\*\*.578.244-\*\*  
 01/06/2026 10:32:16

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 CASSIANO CORDEIRO BATISTA JÚNIOR  
 \*\*\*.919.652-\*\*  
 01/06/2026 10:28:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/06/2026 10:32:16	Alteração